

INTERESSADO: Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal

ASSUNTO : Contrato de Santin Gravena para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, Junto ao Departamento de Defesa Fitosanitária, no prazo de 730 dias, nos termos da Portaria CESESP-nº 12/74

REIATOR : Osvaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER N º 3 1 6 / 7 5 , C T G ; Aprov. em 2 9 / 1 / 7 5

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Cogita o presente processo de solicitação da F.M.V.A. de Jaboticabal no sentido de que seja autorizada a contratação de Santin Gravena para as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Defesa Fitossanitária, no prazo de 730 dias.

2.Fundamentação: O curriculum vitae, do interessado se acha a fls. 14 a 21 do processo. É diplomado pela Faculdade de Agronomia de Jaboticabal devidamente registrado. Foi regularmente realizada prova de seleção e entre outros candidatos foi classificado em 1º lugar. A CESESP nada tem que opor ao contrato.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente ao contrato de Santin Gravena para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Defesa Fitossanitária, no prazo de 730 dias, nos termos da Portaria CESESP nº 12/74 na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

São Paulo, em 14 de Janeiro de 1975

a)Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello - Relator

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 22 de Janeiro de 1975

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do iroto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 29 de Janeiro de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente